PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL
CNPJ nº 09.491.235/0001-06

EDITAL DE LEILÃO Nº 2747002/2026 - SMTT

A **Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT**, inscrita no CNPJ nº 09.491.235/0001-06, com sede na Rua José Pereira de Sá, nº 156, Bairro Novo, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL, por intermédio da Comissão de Avaliação, Classificação e Indicação de Bens Móveis para fins de Leilão, constituída pela Portaria DET nº 001/2026/GSMTT, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à alienação de bens públicos, torna público que realizará LEILÃO PÚBLICO, **PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE**, pelo critério de MAIOR LANCE, no **dia 27 de Novembro de 2026, às 10h00min**, no **Auditório do Memorial Delmiro Gouveia**, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 60, Centro, Delmiro Gouveia/AL, e na plataforma www.lancecertoleiloes.com.br, destinado à alienação de bens móveis de seu patrimônio, classificados como antieconômicos e sucatas, conforme Anexos I e II. Informações poderão ser obtidas junto à Comissão do Leilão, nos dias úteis, das 08h00 às 13h00, ou com a Leiloeira Oficial **CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO, JUCEAL nº 018/2018**, telefone (82) 99958-9580.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente leilão a alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT de Delmiro Gouveia/AL, classificados como inservíveis, nas categorias de antieconômicos e sucatas, devidamente avaliados e organizados em lotes pela Comissão de Avaliação, Classificação e Indicação de Bens Móveis para fins de Leilão, constituída pela Portaria DET nº 001/2026/GSMTT, conforme especificações, classificações e valores iniciais constantes dos Anexos I e II deste Edital.

1.2. Os bens serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, cabendo aos interessados realizar vistoria prévia, observadas as condições específicas de cada lote e as disposições legais aplicáveis.

2. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1. Os lances serão ofertados individualmente por lote, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o maior valor, desde que igual ou superior ao preço mínimo estabelecido para o respectivo lote, observadas as demais condições previstas neste Edital.

DOC. ID.: E5XN-CE5F-21RS-8M2B - SUPRe - NATO-DIGITAL . PÁGINA 1/12. Referência: Processo n.º 1400.015504.2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL
CNPJ nº 09.491.235/0001-06

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, sendo que o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;

3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial para apreciação da Comissão de Licitação, cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade R.G. e C.P.F./M.F. (pessoas físicas); e CNPJ (pessoas jurídicas), bem como, Comprovante de Residência.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. A duração do leilão ficará a critério da Leiloeira Oficial, observado o tempo necessário para assegurar aos interessados condições adequadas de participação e apresentação de lances, respeitadas as regras estabelecidas neste Edital.

4.2. Os lotes serão ofertados individualmente, sendo declarado vencedor o participante que apresentar o maior lance, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para o respectivo lote, conforme relação constante dos Anexos I e II deste Edital.

4.3. A Administração poderá, mediante decisão devidamente fundamentada e observadas as exigências legais de publicidade e igualdade de condições entre os interessados, retirar ou promover alterações nos lotes, quando necessárias ao atendimento do interesse público, respeitados os critérios técnicos de avaliação e as normas aplicáveis ao procedimento.

4.4. A arrematação será considerada definitiva após a confirmação do lance vencedor pela Leiloeira Oficial, não sendo admitida desistência imotivada por parte do arrematante, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

4.5. Os bens serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, cabendo aos interessados realizar vistoria prévia. Não serão admitidas reclamações posteriores relacionadas a condições aparentes ou previamente informadas, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade legalmente previstas.

4.6. Serão de responsabilidade do arrematante as despesas decorrentes da retirada, transporte, transferência de propriedade, vistoria, regularização documental e demais providências necessárias à utilização dos veículos, quando cabíveis, observadas as condições específicas de cada lote e a legislação vigente. Eventuais débitos anteriores à

DOC. ID.: E5XN-CE5F-21RS-8M2B - SUPRe - NATO-DIGITAL . PÁGINA 2/12. Referência: Processo n.º **1400.015504.2026**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL
CNPJ nº 09.491.235/0001-06

alienação deverão receber o tratamento legal pertinente, não sendo transferidos ao arrematante em desacordo com a legislação aplicável.

4.7. A retirada, o transporte e a destinação dos veículos classificados como sucata serão de responsabilidade do arrematante, observadas as condições estabelecidas neste Edital e as exigências legais aplicáveis.

4.8. Os veículos classificados como sucata sem possibilidade de retorno à circulação não poderão ser registrados, licenciados ou utilizados em vias públicas, destinando-se exclusivamente às finalidades legalmente permitidas, observadas as exigências relativas à baixa do registro e à destinação adequada de seus componentes.

4.9. A aquisição e a destinação dos veículos classificados como sucata deverão observar a legislação pertinente, inclusive as exigências de habilitação, desmontagem, reaproveitamento de peças e destinação ambientalmente adequada, quando aplicáveis.

4.10. Nos lotes de veículos cuja transferência de propriedade seja legalmente permitida, caberá ao arrematante adotar as providências necessárias à transferência de titularidade perante o órgão executivo de trânsito competente, no prazo estabelecido pela legislação vigente, arcando com as despesas decorrentes dos procedimentos de sua responsabilidade, observadas as condições documentais e administrativas específicas de cada veículo.

4.11. A Administração disponibilizará ao arrematante a documentação necessária à comprovação da alienação e à formalização da transferência de propriedade dos veículos, quando cabível, observadas as exigências do órgão executivo de trânsito competente e a situação documental de cada lote. As despesas decorrentes dos procedimentos de transferência e regularização de responsabilidade do adquirente correrão por sua conta.

4.12. Os tributos, taxas e demais encargos incidentes em decorrência da arrematação, transferência e regularização dos bens serão suportados pelas partes às quais a legislação atribuir a respectiva responsabilidade, cabendo ao arrematante as despesas legalmente vinculadas à sua condição de adquirente.

4.13. Todos os bens/veículos são alienados no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento, peças, componentes ou de perfeita regularidade mecânica/estrutural, cabendo exclusivamente aos participantes a prévia e rigorosa vistoria do lote. A apresentação do lance presume a vistoria realizada e a expressa concordância com as condições físicas e documentais dos bens, renunciando o arrematante ao direito de alegar vícios redibitórios, vícios ocultos, divergências de chassi/motor, falta de peças ou requerer abatimento de preço, indenização ou ressarcimento do Leiloeiro e a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT de Delmiro Gouveia/AL

4.14. Ficará por conta e responsabilidade do ARREMATANTE a retirada e o

DOC. ID.: E5XN-CE5F-21RS-8M2B - SUPRe - NATO-DIGITAL . PÁGINA 3/12. Referência: Processo n.º **1400.015504.2026**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL
CNPJ nº 09.491.235/0001-06

traslado do (s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo, ficando ainda por parte da ARREMATANTE a responsabilidade e o ônus exclusivo pelo pagamento de todos e quaisquer débitos tributários ou administrativos (IPVA, taxa de licenciamento, DPVAT, multas de trânsito estaduais, municipais ou federais do DETRAN, PRF, DNIT etc.) vencidos, pendentes ou que venham a ser lançados, mesmo que com fato gerador anterior à data do leilão, isentando integralmente o Leiloeiro Oficial e a Prefeitura de qualquer cobrança ou ressarcimento. as demais despesas caso houver como a, segunda via ,remarcação de chassi, regularização de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN/PE, dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA, como despesas com licenciamento, 2º via do recibo, seguro obrigatório, multas, cobradas pelo DETRAN/AL, DNIT e PRF caso devidas.

4.15. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT de Delmiro Gouveia/AL ,tem ate 30 dias para entregar os licitantes vencedores toda a documentação necessária: procuração para emissão de 2º via junto DETRAN/AL ,nota de arremate emitida pelo leiloeiro, edital de leilão, publicação no diário oficial, KIT prefeito: ata de posse ,diploma, RG E CPF (autenticados) para a transferência dos veículos junto ao DETRAN /PE, toda a despesa a 2º via do CRLV ,serão por conta do arrematantes

5. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. A arrematação será formalizada após a confirmação do maior lance válido pela Leiloeira Oficial, não sendo admitida desistência imotivada por parte do arrematante, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL
CNPJ nº 09.491.235/0001-06

5.2. A Leiloeira Oficial poderá, ao final do certame, promover nova oferta dos lotes não arrematados, mediante anuência da Comissão do Leilão, desde que mantidas as condições estabelecidas neste Edital, especialmente quanto aos valores mínimos de arrematação.

5.3. O arrematante deverá pagar, além do valor correspondente ao lance vencedor, a comissão da Leiloeira Oficial, equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sobre o valor do lance mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate ,O valor do arremate poderá ser pago integralmente à vista, no ato da arrematação, ou em até 72 (setenta e duas) horas, a partir da data do leilão, através de dinheiro ,PIX, TED ,informados aos arrematantes, no ato da arrematação os valores que serão depositado em conta corrente designada pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT e o Leiloeiro.

5.4. conforme condições estabelecidas no instrumento de contratação e observadas as disposições legais aplicáveis. O pagamento da comissão será realizado na forma e no prazo indicados neste Edital.

5.5. No ato da arrematação, o licitante vencedor deverá confirmar seus dados cadastrais, formalizar o respectivo comprovante de arrematação e cumprir as condições de pagamento previstas neste Edital, mediante utilização dos meios de pagamento previamente autorizados e devidamente identificados, sendo vedada a exigência de cheques ou quaisquer outros instrumentos de pagamento assinados em branco.

5.6. O pagamento dos lotes arrematados deverá observar as condições e os prazos estabelecidos neste Edital, mediante recolhimento dos valores por meio oficialmente indicado pela Administração, assegurada a identificação do arrematante, do lote e do respectivo pagamento.

5.7. O pagamento poderá ser realizado mediante recolhimento de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, a título de sinal, no ato da arrematação, devendo os 80% (oitenta por cento) restantes ser quitados até o segundo dia útil subsequente à realização do leilão, observadas as condições previamente aprovadas pela Administração e a legislação aplicável.

5.8. O descumprimento das obrigações de pagamento assumidas pelo arrematante poderá ensejar o cancelamento da arrematação e a aplicação das penalidades legalmente cabíveis, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, bem como o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

5.9. A Leiloeira Oficial deverá apresentar à SMTT, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do leilão, a prestação de contas do certame, acompanhada da relação dos lotes arrematados, identificação dos respectivos arrematantes, valores dos lances vencedores, comprovantes de pagamento, demonstrativo das comissões e demais documentos necessários à conferência e à regularidade financeira e administrativa do procedimento.

DOC. ID.: E5XN-CE5F-21RS-8M2B - SUPRe - NATO-DIGITAL . PÁGINA 4/12. Referência: Processo n.º **1400.015504.2026**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL
CNPJ nº 09.491.235/0001-06

6. DA RETIRADA DO BEM

6.1. A retirada dos bens arrematados deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da comunicação de sua disponibilização pela SMTT, após a confirmação da quitação integral e do atendimento às exigências legais pertinentes, observados os dias e horários estabelecidos pela Administração.

6.2. Os bens arrematados deverão ser retirados no local previamente indicado pela SMTT, mediante apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pela Leiloeira Oficial e comprovação do cumprimento das obrigações necessárias à liberação, sempre com o acompanhamento de servidor designado pela Administração.

6.3. A retirada dos bens poderá ser realizada pelo próprio arrematante ou por representante devidamente autorizado, mediante apresentação de documento de identificação e procuração ou instrumento equivalente que comprove os poderes específicos para a prática do ato, quando cabível.

6.4. Caso o arrematante não proceda à retirada do bem no prazo estabelecido, será notificado para regularizar a pendência, ficando sujeito às medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive quanto à apuração de eventuais despesas adicionais decorrentes da permanência do bem sob a guarda da SMTT, observados os procedimentos legalmente aplicáveis.

6.5. Após a efetiva entrega do bem, o arrematante assumirá a responsabilidade por sua guarda, conservação, transporte, utilização e destinação, respondendo pelos danos decorrentes de atos ou omissões que lhe sejam imputáveis, observadas as disposições legais aplicáveis.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os bens poderão ser examinados pelos interessados a partir do dia 23 de Novembro de 2026, no horário das 09h00 às 12h00, na sede da SMTT, situada na Rua José Pereira de Sá, nº 156, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, , É exclusiva a atribuição do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, considerando ser o leilão de objetos inservíveis da SMTT não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a situação e descrição dos bens. (fotos de todos os lotes no site) tendo visitado ou não os lotes.ou em outro local previamente indicado pela Administração, quando necessário.

7.2. A apresentação de lances implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, ressalvados os direitos e garantias assegurados pela legislação vigente.

7.3. Os participantes deverão observar as disposições deste Edital e a legislação vigente, sujeitando-se às responsabilidades administrativas, civis e penais legalmente cabíveis em decorrência de eventuais irregularidades praticadas durante o certame.

7.4. A Administração poderá, mediante decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, suspender, revogar ou anular o procedimento, total ou parcialmente, nas

DOC. ID.: E5XN-CE5F-21RS-8M2B - SUPRe - NATO-DIGITAL . PÁGINA 5/12. Referência: Processo n.º **1400.015504.2026**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL
CNPJ nº 09.491.235/0001-06

hipóteses legalmente previstas, observadas as exigências de publicidade, motivação e demais garantias asseguradas aos interessados.

7.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Delmiro Gouveia/AL para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente procedimento, ressalvadas as hipóteses de competência legalmente estabelecidas.

7.6. A classificação dos bens como antieconômicos não implica, por si só, impedimento à transferência de propriedade ou ao retorno à circulação, cabendo ao arrematante verificar as condições técnicas e documentais do veículo e cumprir as exigências legais pertinentes. Os bens classificados como sucata deverão observar as restrições e condições de destinação estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.

7.7. O Edital e seus anexos serão disponibilizados aos interessados pelos meios oficiais de divulgação, observadas as exigências legais de publicidade. Eventuais pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser apresentados pelos canais e nos prazos estabelecidos neste instrumento, assegurada a análise pela autoridade competente.

7.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da Comissão do Leilão e, quando necessário, à autoridade competente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à alienação de bens públicos.

Delmiro Gouveia /AL, 29 de Outubro de 2026.

FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS
Superintendente da SMTT

LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão do Leilão

CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO
Leiloeira Oficial

DOC. ID.: E5XN-CE5F-21RS-8M2B - SUPRe - NATO-DIGITAL . PÁGINA 6/12. Referência: Processo n.º **1400.015504.2026**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL
CNPJ nº 09.491.235/0001-06

ANEXO – I

(EDITAL DE LEILÃO Nº 2747002/2026 – SMTT)

LO TE	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR INICIAL
1	NISSAN/FRONTIER XE 4X4, ANO/MOD: 2012/2013, COR: AZUL, PLACA: JKK4538, COMBUSTÍVEL: DIESEL, RENAVAM: 00541951815.	ANTIECONÔMICO	R$ 8.000,00
2	RENAULT/FLUENCE SEDAN DYNAMIQUE 2.0 16V FLEX MEC, ANO/MOD: 2013/2014, COR: AZUL, PLACA: JKO0860, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, RENAVAM: 00575667745.	ANTIECONÔMICO	R$ 4.000,00
3	RENAULT/FLUENCE SEDAN DYNAMIQUE 2.0 16V FLEX MEC, ANO/MOD: 2013/2014, COR: AZUL, PLACA: JKO2140, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, RENAVAM: 00575698330.	ANTIECONÔMICO	R$ 4.000,00
4	CHEV/TRAILBLAZER LTZ AG4, ANO/MOD: 2013/2013, COR: AZUL, PLACA: JKR4438, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, RENAVAM: 00588085170.	ANTIECONÔMICO	R$ 9.000,00
5	CHEVROLET/TRAILBLAZER LTZ AG4, ANO/MOD: 2014/2014, COR: AZUL, PLACA: OVS7873, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, RENAVAM: 01014030800.	ANTIECONÔMICO	R$ 9.000,00
6	CHEV/TRAILBLAZER LTZ AG4, ANO/MOD: 2014/2014, COR: AZUL, PLACA: OVS7875, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, RENAVAM: 01014033230.	ANTIECONÔMICO	R$ 9.000,00
7	CHEV/TRAILBLAZER LTZ AG4, ANO/MOD: 2014/2014, COR: AZUL, PLACA: OVS7878, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, RENAVAM: 01014036973.	ANTIECONÔMICO	R$ 9.000,00
8	CHEVROLET/S10 LT FD4A, ANO/MOD: 2018/2018, COR: AZUL, PLACA: PBG4034, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, RENAVAM: 01146929703.	ANTIECONÔMICO	R$ 12.000,00
9	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A, ANO/MOD: 2016/2016, COR: AZUL, PLACA: QBS6161, COMBUSTÍVEL: DIESEL, RENAVAM: 01109081674.	ANTIECONÔMICO	R$ 12.000,00
10	I/RENAULT FLUENCE DYN20M, ANO/MOD: 2015/2016, COR: AZUL, PLACA: QBY7845, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, RENAVAM: 01056923633.	ANTIECONÔMICO	R$ 5.000,00
11	MMC/L200 TRITON SPT GL, ANO/MOD: 2018/2018, COR: AZUL, PLACA: QCT6345, COMBUSTÍVEL: DIESEL, RENAVAM: 01156509090.	ANTIECONÔMICO	R$ 10.000,00

DOC. ID.: E5XN-CE5F-21RS-8M2B - SUPRe - NATO-DIGITAL . PÁGINA 7/12. Referência: Processo n.º **1400.015504.2026**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL
CNPJ nº 09.491.235/0001-06

12	MMC/L200 TRITON SPT GL, ANO/MOD: 2018/2018, COR: AZUL, PLACA: QCT6385, COMBUSTÍVEL: DIESEL, RENAVAM: 01156510004.	ANTIECONÔMICO	R$ 10.000,00
13	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT, ANO/MOD: 2018/2019, COR: AZUL, PLACA: QCV5476, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, RENAVAM: 01200852017.	ANTIECONÔMICO	R$ 8.000,00
14	NISSAN/FRONTIER XE 4X4, ANO/MOD: 2012/2013, COR: AZUL, PLACA: EOB5446, COMBUSTÍVEL: DIESEL, RENAVAM: 00533554403.	ANTIECONÔMICO	R$ 6.000,00
15	CHEV/TRAILBLAZER LTZ AG4, ANO/MOD: 2015/2015, COR: AZUL, PLACA: QBQ3895, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, RENAVAM: 01053986405.	ANTIECONÔMICO	R$ 8.000,00
16	CHEVROLET/CRUZE LTZ NB AT, ANO/MOD: 2018/2019, COR: AZUL, PLACA: QCN0136, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, RENAVAM: 01200869688.	ANTIECONÔMICO	R$ 7.000,00
17	CHEVROLET/CRUZE LTZ NB AT, ANO/MOD: 2018/2019, COR: AZUL, PLACA: QCV5336, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, RENAVAM: 01200848915.	ANTIECONÔMICO	R$ 7.000,00
18	CHEVROLET/CRUZE LTZ NB AT, ANO/MOD: 2018/2019, COR: AZUL, PLACA: PBQ6823, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, RENAVAM: 01186015966.	ANTIECONÔMICO	R$ 7.000,00
19	I/CHEV CRUZE LT NB AT, ANO/MOD: 2018/2018, COR: BRANCO, PLACA: QOE1E31, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, RENAVAM: 1149205153	ANTIECONÔMICO	R$ 7.000,00
20	FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ANO/MOD: 2010/2010 , COR: PRATA, PLACA: LLC5I81, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, RENAVAM: 200776959	ANTIECONÔMICO	R$ 2.000,00
21	CHEVROLET/CRUZE LTZ NB AT, ANO/MOD: 2018/2018, COR: AZUL, PLACA: QOE5A84, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, RENAVAM: 1149206664	ANTIECONÔMICO	R$ 9.000,00
22	MMC/L200 TRITON SPT GL, ANO/MOD: 2018/2018, COR: AZUL, PLACA: QCT6D95, COMBUSTÍVEL: DIESEL, RENAVAM: 1156510721.	ANTIECONÔMICO	R$ 15.000,00
23	HARLEY DAVIDSON FLHP ROAD KING CLASSIC/CUSTOM, ANO/MOD: 2007/2007, COR: BRANCA, PLACA: JEF4481, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, RENAVAM: 925922412. TEM 17.704 KM RODADOS	ANTIECONÔMICO	R$ 6.000,00
24	HARLEY DAVIDSON FLHP, ANO/MOD: 2007/2007, COR: BRANCA, PLACA: JEF4691, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, RENAVAM: 925953857. TEM 14.876 KM RODADOS	ANTIECONÔMICO	R$ 6.000,00

DOC. ID.: E5XN-CE5F-21RS-8M2B - SUPRe - NATO-DIGITAL . PÁGINA 8/12. Referência: Processo n.º 1400.015504.2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL
CNPJ nº 09.491.235/0001-06

25	HARLEY DAVIDSON FLHP, ANO/MOD: 2007/2007, COR: BRANCA, PLACA: JEF3961, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, RENAVAM: 925785806. TEM 15.128 KM RODADOS	ANTIECONÔMICO	R$ 6.000,00
26	HARLEY DAVIDSON FLHP, ANO/MOD: 2007/2007, COR: BRANCA, PLACA: JEF4711, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, RENAVAM: 925955590. TEM 14.561 KM RODADOS	ANTIECONÔMICO	R$ 6.000,00

DOC. ID.: E5XN-CE5F-21RS-8M2B - SUPRe - NATO-DIGITAL . PÁGINA 9/12. Referência: Processo n.º **1400.015504.2026**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL
CNPJ nº 09.491.235/0001-06

ANEXO – II

LO TE	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	SITUAÇÃO/ SUCATAS / VALOR
27	FIAT/PALIO, ANO/MOD: 2008, COR: PRATA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL, CHASSI NUMERO FINAL 5732 SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	SUCATA – SEM CONDIÇÕES DE TRÁFEGO— R$ 1.000,00
28	FIAT/PALIO, ANO/MOD: 2008, COR: PRATA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL,CHASSI NUMERO FINAL 0830 SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	SUCATA – SEM CONDIÇÕES DE TRÁFEGO — R$ 1.000,00
29	NISSAN/TIIDA, ANO/MOD: 2010, COR: AZUL, , COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL, CHASSI NUMERO FINAL 7807 SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	SUCATA – SEM CONDIÇÕES DE TRÁFEGO — R$ 300,00
30	GM/BLAZER, ANO/MOD: 2008, COR: AZUL, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL ,CHASSI NUMERO FINAL 0169 SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	SUCATA – SEM CONDIÇÕES DE TRÁFEGO— R$ 800,00
31	MMC/L200, ANO/MOD: 2018, COR: AZUL, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CHASSI NUMERO FINAL 1132 SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	SUCATA – SEM CONDIÇÕES DE TRÁFEGO — R$ 200,00
32	CHEVROLET/S10, ANO/MOD: 2015, COR: AZUL, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CHASSI NUMERO FINAL 1000 SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	SUCATA – SEM CONDIÇÕES DE TRÁFEGO — R$ 1.000,00
33	FIAT/LINEA, ANO/MOD: 2013, COR: AZUL, PLACA: PGH2764, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL CHASSI NUMERO FINAL 9232 SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	SUCATA – SEM CONDIÇÕES DE TRÁFEGO — R$ 800,00

DOC. ID.: E5XN-CE5F-21RS-8M2B - SUPRe - NATO-DIGITAL . PÁGINA 10/12. Referência: Processo n.º 1400.015504.2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL
CNPJ nº 09.491.235/0001-06

34	MMC/PAJERO, ANO/MOD: 2012, COR: AZUL, COMBUSTÍVEL: DIESEL ,CHASSI NUMERO FINAL 4716 SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	SUCATA – SEM CONDIÇÕES DE TRÁFEGO — R$ 1.000,00
35	FORD/FOCUS, ANO/MOD: 2008, COR: AZUL, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, CHASSI NUMERO FINAL 8706 SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	SUCATA – SEM CONDIÇÕES DE TRÁFEGO — R$ 200,00
36	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/MOD: 2006/2007, COR: BRANCA, , COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI NUMERO FINAL1735 SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	SUCATA – SEM CONDIÇÕES DE TRÁFEGO — R$ 800,00
37	MMC/L200 TRITON SPT GL, ANO/MOD: 2018/2019, COR: AZUL, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CHASSI NUMERO FINAL 5509 SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	SUCATA – SEM CONDIÇÕES DE TRÁFEGO — R$ 800,00
38	FORD/FIEST, SEM INFORMAÇÕES, DADOS SUPRIMIDOS SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	SUCATA – SEM CONDIÇÕES DE TRÁFEGO — R$ 200,00

AVALIAÇÃO INICIAL DE R$ 208.100,00

Delmiro Gouveia /AL, 29 de Outubro de 2026.

FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS
Superintendente da SMTT

LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão do Leilão

CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO
Leiloeira Oficial

DOC. ID.: E5XN-CE5F-21RS-8M2B - SUPRe - NATO-DIGITAL . PÁGINA 11/12. Referência: Processo n.º 1400.015504.2026.

Informações do Documento

Código de verificação: **E5XN-CE5F-21RS-8M2B**
Documento capturado em 29/10/2026 22:08:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
Hash (SHA256): 2d16313e2575e3422e8cc89b4b1f2b148f1f9f46cda02b4964bfa006bbe3c5a9
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL
https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade/E5XN-CE5F-21RS-8M2B.

Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS** (***.294.094-**), **SUPERINTENDENTE DA SMTT GC-7**, em 29/10/2026 22:08:18 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022. **IP:.**177.87.107.150

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA** (***.020.114-**), **Agente De Trânsito**, em 29/10/2026 22:08:54 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022. **IP:.**45.234.245.112

Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade informando o identificador: **E5XN-CE5F-21RS-8M2B**.
Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: https://validar.iti.gov.br.

DOC. ID.: E5XN-CE5F-21RS-8M2B - SUPRe - NATO-DIGITAL - Documento capturado por . PÁGINA 12/12. Referência: Processo n.º **1400.015504.2026.**